



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º 01/2023.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC...

REQUER, depois de ouvido o plenário, *votação em regime de urgência especial* às seguintes proposituras, de autoria do Chefe do Executivo:-

- **Projeto de Lei n.º 11/2023**, que “*Altera programas na Lei n.º 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito adicional especial e dá outras providências*”;

- **Projeto de Lei n.º 12/2023**, que “*Altera programas na Lei n.º 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito adicional especial e dá outras providências*”;

- **Projeto de Lei n.º 13/2023**, que “*Altera programas na Lei n.º 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito adicional especial e dá outras providências*”;

- **Projeto de Lei n.º 14/2023**, que “*Altera programas na Lei n.º 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito adicional especial e dá outras providências*”;

- **Projeto de Lei n.º 15/2023**, que “*Altera programas na Lei n.º 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito adicional especial e dá outras providências*”;



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

- **Projeto de Lei n.º 16/2023**, que “Altera programas na Lei n.º 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito adicional especial e dá outras providências”;

- **Projeto de Lei n.º 17/2023**, que “Altera programas na Lei n.º 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito adicional especial e dá outras providências”;

- **Projeto de Lei n.º 18/2023**, que “Altera programas na Lei n.º 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito adicional especial e dá outras providências”;

- **Projeto de Lei n.º 19/2023**, que “Altera programas na Lei n.º 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito adicional especial e dá outras providências”;

- **Projeto de Lei n.º 20/2023**, que “Altera o artigo 4º da Lei n.º 1.216 de 17 de março de 2021, que dispõe sobre a criação do Novo Fundeb”;

- **Projeto de Lei n.º 21/2023**, que “Dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudos durante o ano letivo de 2023, a estudantes, independente da condição financeira, e dá outras providências”;

- **Projeto de Lei n.º 22/2023**, que “Altera o valor da remuneração mensal paga aos estagiários”;

- **Projeto de Lei n.º 23/2023**, que “Altera o valor do vale alimentação instituído pela Lei n.º 1.268 de 04 de novembro de 2021”.

Os **Projetos de Leis números 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19/2023**, alteram programas na Lei n.º 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022 e autorizam o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

adicional especial e outras providências, respectivamente, para investimentos dos serviços prestados através do SUS; investimentos voltados à atenção básica de saúde; fortalecimento do Sistema Único de Saúde; manutenção dos equipamentos e materiais permanentes do Sistema Único de Saúde; cobertura de convênio para área da saúde; recursos originários do Fundeb Diferido; manutenção do Programa Sorria São Paulo e compra de materiais de consumo para manutenção do SUSP. O **Projeto de Lei n.º 20/2023**, altera o artigo 4º da Lei n.º 1.216 de 17 de março de 2021, que dispõe sobre a criação do Novo Fundeb, de modo a fixar o mandato dos Conselheiros em 4 (quatro) anos vedada recondução. O **Projeto de Lei n.º 21/2023**, dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudos durante o ano letivo de 2023, a estudantes, independente da condição financeira, e dá outras providências. Por sua vez o **Projeto de Lei n.º 22/2023**, altera o valor da remuneração mensal paga aos estagiários e o **Projeto de Lei n.º 23/2023**, altera o valor do vale alimentação instituído pela Lei n.º 1.268 de 04 de novembro de 2021.

Como visto os Projetos em questão não são complexos e comportam imediata apreciação até em razão do relevante interesse público e da aplicação imediata de seus efeitos.

Posto isso, não havendo motivo para o retardamento da apreciação dos Projetos de Leis em questão, pois, com relação às proposituras, entendemos que não há o que se discutir, esperamos aprovação do presente requerimento e imediata votação dos aludidos Projetos, dispensando-se as exigências regimentais.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2023.

Celso Fábio
Presidente

SALA DE SESSÃO
APROVADO 07/02/2023

Edson Jesus Jacomassi
Vice-Presidente

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente

Kelven Giacometti
Membro



UNANIMIDADE
SECRETARIO

KELVEN GIACOMETTI
1º Secretário